

# Justiça cassa mandato do prefeito e da vice-prefeita de Nova Ipixuna

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Alice Ketllen | 17 de junho de 2026



NOVA IPIXUNA (PA) – A Justiça Eleitoral determinou a cassação dos mandatos do prefeito de Nova Ipixuna, Everton Macias Freitas (MDB), e da vice-prefeita Rosineide Silva de Souza (PSB), eleitos nas eleições municipais de 2024. A decisão foi proferida, nesta quarta-feira (17,) pela juíza eleitoral Adriana Divina da Costa Tristão, da 23ª Zona Eleitoral do Pará, com sede em Marabá.

A sentença foi proferida no âmbito de uma Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) ajuizada pela coligação “Por Dias Melhores em Nova Ipixuna” (PP/PL), que acusou os investigados de abuso de poder político, abuso de poder econômico e prática de condutas vedadas durante o processo eleitoral. Segundo os autos, a administração municipal, então comandada pela ex-prefeita Maria da Graça Medeiros Matos (MDB), teria utilizado a máquina pública para beneficiar as candidaturas de Everton Macias e Rosineide Silva durante a campanha eleitoral de 2024.

## Contratações em período proibido

De acordo com a decisão judicial, ficou comprovada a contratação de 255 servidores temporários sem processo seletivo, em período vedado pela legislação eleitoral, prática

considerada irregular e com potencial para influenciar o resultado das eleições. A magistrada entendeu que houve afronta ao artigo 73, inciso V, da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97), que proíbe determinadas contratações de pessoal nos meses que antecedem o pleito.

Na sentença, a juíza destacou que as provas documentais e testemunhais demonstraram o desvio de finalidade administrativa com objetivos eleitorais, configurando abuso de poder político e econômico. Na época da campanha, o então candidato “Filho do Povão” liderava a corrida eleitoral em todas as pesquisas de intenção de votos.

## **Cassação e inelegibilidade**

Com a procedência da ação, a Justiça Eleitoral determinou:

- A cassação dos diplomas de Everton Macias Freitas e Rosineide Silva de Souza;
- A declaração de inelegibilidade por oito anos da ex-prefeita “Graça Matos”, do prefeito Everton Macias e da vice-prefeita Rosineide Silva, contados a partir das eleições de 2024;
- A aplicação de multa individual no valor de 50 mil UFIRs, equivalente a R\$ 53.205,00 para cada um dos investigados.

## **Cabe recurso**

A decisão foi assinada pela juíza eleitoral Adriana Divina da Costa Tristão, da 23ª Zona Eleitoral do Pará, e ainda poderá ser contestada por meio de recurso junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA). Caso a sentença seja mantida pelas instâncias superiores, o município de Nova Ipixuna poderá passar por novo processo eleitoral para escolha dos ocupantes do Poder Executivo Municipal, conforme prevê a legislação eleitoral vigente, mas os dois permanecem em seus respectivos cargos até uma decisão final Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Fonte: Portal Debate e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 17/06/2026/17:26:32

*O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:*

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

*Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com).*

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)  
- Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-*

mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou  
adeciopiran.blog@gmail.com

e-mail: